



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

O presente Termo Aditivo refere-se ao **Contrato Administrativo nº 010** do ano de 2021, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga-PE e o escritório de advocacia **JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.811.105/0001-45, estabelecida à Rua Martins Júnior, nº 55, Anexo Garagem, Centro, Timbaúba-PE, neste ato, representada pela **Sra. Júlia Patrícia de Andrade Melo**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.804.768–SDS/PE e do CPF nº 866.268.254-53, com fulcro no **Processo de Licitação nº 011/2021**, realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 003/2021**, do tipo “menor preço” **global ofertado**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços de Consultoria Técnica em licitações e contratos, objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Original;

CONSIDERANDO a contínua necessidade dos serviços desta consultoria técnica e autorização da autoridade competente;

CONSIDERANDO que o preço contratual, mantém-se inalterado;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato Original, que tem por objeto a prestação de Consultoria Técnica em licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, direcionada aos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas, Comissão de Licitação e Pregoeiro do Município de Camutanga – PE, orientando-os na elaboração de rotinas e procedimentos relacionados às suas atividades, fica prorrogado até 30 de junho de 2022, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

O valor a ser pago, em decorrência da prestação de serviços, permanecerá inalterado da seguinte forma:

O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, perfazendo um valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto deste Aditivo, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar entrada das mesmas no protocolo do Setor Financeiro, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga - PE.

§2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2022:

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.00022.011 – Gestão de Assessorias, Consultorias e Comissões

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

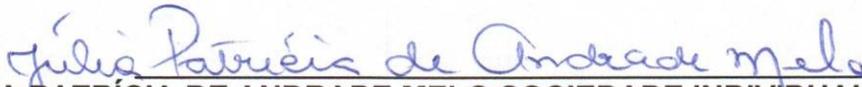
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 11 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Camutanga
Talita Cardozo Fonseca - Prefeita
Contratante


JÚLIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
Júlia Patrícia de Andrade Melo
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Testemunhas:

Nome: *Carlos Antonio da Silva*
CPF: *118 489 864-24*

Nome:
CPF:

[Handwritten signature]